



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2017

INSTITUI O DIA DO MÉDICO PEDIATRA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Médico Pediatra no Município de Uberlândia que deverá ser celebrado anualmente na data de 27 de julho, devendo ser inserido no calendário municipal de festividades e honrarias.

Parágrafo único - A comemoração poderá ser feita em sessão solene, podendo ser prestadas homenagens pertinentes à data.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:

Esse projeto de lei tem por finalidade homenagear o médico pediatra no Município de Uberlândia. Ninguém melhor para ser homenageado do que aquele profissional que cuida da saúde das crianças. O pediatra é um profissional importante para o esclarecimento dos pais durante o desenvolvimento dos filhos. Principalmente tratando-se dos primeiros anos de vida em que qualquer enfermidade pode trazer consequências para o resto da vida. A pediatria é a segunda especialidade com o maior número de profissionais no Brasil, segundo o censo de especialidades médicas elaborado pelo Conselho Federal de Medicina em 2015. De todos os médicos atuantes no País, os pediatras representam 10,5%. Diante do exposto, requer o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 150/2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Felipe Felps', written over a horizontal line.

Ver. Felipe Felps
Vereador